



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MAGSCAN - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA

JGC PARTICIPAÇÕES LTDA

- Em Recuperação Judicial -

“GRUPO MAGSCAN”

**Processo de Recuperação Judicial nº 0620332-21.2018.8.04.0001,
em tramitação perante a 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho, Comarca de
Manaus, Estado do Amazonas.**

Setembro – 2018

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, da Lei n.º 11.101/2005

ÍNDICE

1. GLOSSÁRIO.....	5
2. INTRODUÇÃO.....	7
2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	7
2.2. SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	7
2.3. SOBRE O GRUPO MAGSCAN.....	7
2.3.1. APRESENTAÇÃO E BREVE HISTÓRICO.....	7
2.3.2. MERCADO DE ATUAÇÃO.....	9
2.3.3. PANORAMA - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.....	9
2.3.3.1. OS DESAFIOS DA MEDICINA DIAGNÓSTICA NO BRASIL.....	11
2.4. CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	13
3. PLANO DE RECUPERAÇÃO.....	15
3.1. OBJETIVOS.....	15
3.2. O COMITÊ GESTOR DA CRISE.....	15
3.3. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS.....	16
3.3.1. REORGANIZAÇÃO OPERACIONAL.....	16
3.3.1.1. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR.....	16
3.3.2. NOVAS ESTRATÉGIAS.....	17
3.3.3. BUSCA DE MELHORES FONTES DE FINANCIAMENTO.....	17
3.3.4. BUSCA DE INVESTIDORES - ALTERAÇÃO DE COTAS.....	17
3.3.5. RETOMADA DA RENTABILIDADE.....	18
3.3.6. RETOMADA DA CREDIBILIDADE.....	18
3.3.7. FERRAMENTAS DE GESTÃO.....	18
3.3.8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	19
3.4. PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS.....	19
3.5. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	19
3.6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS.....	20
3.7. VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA.....	21
3.7.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES FUTURAS.....	21
3.7.2. PROJEÇÕES DE GERAÇÃO DE CAIXA.....	22
3.8. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES.....	25
3.9. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES.....	25
3.9.1. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS.....	25
3.9.2. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE II - GARANTIA REAL.....	25
3.9.3. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS.....	26
3.9.4. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE IV - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA.....	27
3.9.5. PAGAMENTO DE CREDORES FINANCIADORES E CREDORES ESTRATÉGICOS.....	27
3.9.6. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO.....	28
3.9.7. AMORTIZAÇÃO DOS CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	28
3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	29
3.10.1. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PRJ.....	29
3.10.2. AÇÕES JUDICIAIS.....	30
3.10.3. MODIFICAÇÕES NO PRJ.....	30

3.10.4.	NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS.....	30
3.10.5.	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS.....	30
3.10.6.	BAIXA DE PROTESTOS.....	31
3.10.7.	DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	31
3.10.8.	ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	31
3.10.9.	COMUNICAÇÃO.....	31
3.10.10.	CRÉDITOS - MODIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DIVERGÊNCIA.....	32
3.10.11.	CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS.....	32
3.10.12.	GARANTIAS PESSOAIS.....	32
3.10.13.	FALÊNCIA E EXECUÇÃO ESPECÍFICA.....	32
3.10.14.	QUITACÃO.....	33
3.10.15.	ELEIÇÃO DE FORO.....	33




1. GLOSSÁRIO

Com objetivo de equiparar o entendimento de todos os envolvidos, os termos e expressões abaixo listados, sempre que utilizados neste Plano de Recuperação Judicial, terão os significados que lhe são atribuídos neste Capítulo. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado.

- **GRUPO MAGSCAN: MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA e JGC PARTICIPAÇÕES LTDA, ou Recuperandas:** Sociedades autoras da ação de recuperação judicial no nº 0620332-21.2018.8.04.0001, da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho, Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, e que apresentam o Plano de Recuperação.
- **Lei de Recuperação e Falências (LRF):** Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula os processos de falência e de recuperação judicial e extrajudicial no Brasil, e suas alterações subsequentes.
- **Juízo da Recuperação:** Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho, Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, ou qualquer outro juízo que seja declarado competente para o processamento e o julgamento da Recuperação Judicial.
- **Administrador Judicial:** DCP Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 19.451.278/0001-03, na pessoa de Luiz Vicente Bacellar Marques, nomeada pelo Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho, Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, ou quem vier a substituí-lo.
- **Comitê Gestor da Crise (CGC):** Comitê formado para a realização do diagnóstico da crise, tomador de decisões, que identifica, planeja e implementa medidas estratégicas pertinentes.
- **Plano de Recuperação Judicial (PRJ ou Plano):** Plano apresentado na forma e nos termos do art. 53 da LRF, no qual são expostos os meios de recuperação a serem adotados e as condições de pagamento dos credores.
- **Assembleia Geral de Credores (AGC):** Assembleia formada nos termos e para as finalidades especificadas no art. 35 e seguintes da Lei 11.101/05, composta pelos credores relacionados no art. 41 da LRF (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; titulares de créditos com garantia real; titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados).
- **Classe I - Credores Trabalhistas:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, I, da LRF.
- **Classe II - Credores Garantia Real:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, II, da LRF.

- **Classe III - Credores Quirografários:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, III, da LRF.
- **Classe IV - Credores Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas:** classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, IV, da LRF.
- **Deferimento do processamento:** Decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho, Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, na data de 19 de junho de 2018, deferindo o processamento da recuperação judicial nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05.
- **Quadro Geral de Credores (QGC):** quadro ou relação de credores consolidado e homologado na forma do art. 18 da Lei 11.101/05.
- **Crédito Quirografário:** cada um dos créditos sujeitos ao Plano pertencente a credor sujeito ao Plano classificado na lista de credores ou por decisão proferida em impugnação ou habilitação de crédito como pertencente à classe mencionada no inciso III do art. 41 da LFRE, ou qualquer outro crédito sujeito ao Plano que não se enquadre como crédito trabalhista ou como crédito com garantia real.
- **Crédito com Garantia Real:** cada um dos créditos sujeitos ao Plano pertencente a credor classificado pela lista de credores ou por decisão proferida em impugnação ou habilitação de crédito como pertencente à classe mencionada no inciso II do art. 41 da LFRE.
- **Crédito de Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas:** cada um dos créditos sujeitos ao Plano pertencente a credor sujeito ao Plano classificado pela lista de credores ou por decisão proferida em impugnação ou habilitação de crédito como pertencente à classe mencionada no inciso IV do art. 41 da LFRE.
- **Homologação Judicial do Plano:** a decisão judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação ou pelo Tribunal de Justiça ou outro que seja competente, que concede a recuperação judicial ao GRUPO MAGSCAN, nos termos do art. 58, caput, ou do art. 58, §1º, da LFR.
- **Taxa Referencial (TR):** lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e suas alterações posteriores; A TR foi criada no Plano Collor II para ser o principal índice brasileiro, uma taxa básica referencial dos juros a serem praticados no mês vigente e que não refletissem a inflação do mês anterior. Apesar de definida pelo governo federal como indexadora dos contratos com prazo superior a 90 (noventa) dias, a TR também corrige os saldos mensais da caderneta de poupança.
- **Unidade Produtiva Isolada (UPI):** filial ou unidade produtiva isolada, assim caracterizada nos termos do art. 60 da LFRE.

2. INTRODUÇÃO

2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O objetivo do presente documento de Recuperação Judicial é apresentar a história do GRUPO MAGSCAN, sua trajetória, as decisões corporativas que foram tomadas no passado, o presente momento das empresas, do mercado e do país, assim como a visão e estratégia para o futuro.

2.2. SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O objetivo principal da Recuperação Judicial é – privilegiando o cumprimento de sua função social – viabilizar a superação da crise econômico-financeira do GRUPO MAGSCAN. Pretende-se, nas formas da lei, conciliar a manutenção e continuidade das atividades empresariais com o pagamento aos seus credores.

Este Plano de Recuperação Judicial – PRJ – representa, na visão das Recuperandas, uma alternativa viável para o pagamento sustentável e ordenado de suas obrigações, após as dificuldades narradas, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos, dos interesses dos credores e promovendo sua preservação, a preservação de sua função social e o estímulo à atividade econômica, uma vez que as empresas são relevantes para a região onde estão estabelecidas, e fica em linha com o princípio maior adotado pela LRF.

Cumpriram-se nesse período, entre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, e a apresentação do Plano, todas as exigências lançadas na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e as demais presentes na LRF.

2.3. SOBRE O GRUPO MAGSCAN

2.3.1. APRESENTAÇÃO E BREVE HISTÓRICO

O GRUPO MAGSCAN iniciou suas atividades no final da década de 90, estabelecido e tendo foco na realização de exames de diagnóstico por imagem. Seus fundadores, todos especialistas em imagens médicas e técnicos em Radiologia – tendo inclusive entre eles uma médica titular do Colégio Brasileiro de Radiologia – identificaram uma forte demanda por clínica de diagnósticos por imagem na região norte do país, que estava sendo atendida, com dificuldades, por somente um já obsoleto equipamento de ressonância magnética que havia até então na cidade de Manaus.

Mediante um elevado financiamento na aquisição de dois modernos equipamentos junto a GE (General Eletric), sendo um para exames de Ultrassonografia e outro para exames de Ressonância Magnética, os sócios alugaram um imóvel na Avenida Tarumã, em Manaus, e montaram toda a estrutura para bem atender com conforto a população Manauara, Amazonense e também de estados vizinhos como Roraima, Amapá, Rondônia e Acre.

No primeiro ano o GRUPO MAGSCAN já atendia conveniada a mais de 15 dos principais planos de saúde. Tal sucesso levou as empresas a investirem em outros novos equipamentos, compondo o parque de imagens e ampliando o atendimento à população. Dentre os equipamentos adquiridos, podemos citar: tomógrafo computadorizado, mamógrafo digital e aparelho de densitometria óssea.

Em 2001, o GRUPO MAGSCAN mudou-se para o Shopping Millenium em um espaço de 800 m², oferecendo aos usuários maior conforto e segurança, aumentando a oferta de vários outros exames, bem como expandindo a carteira de convênios e atingindo novos públicos. Dessa forma, a clínica ampliava também seu parque tecnológico, envolvida na aquisição de equipamentos como: ressonância magnética de alto campo, tomografia computadorizada multi slice, raios X digital, ultrassonografia, e digitalizador de imagens. Entretanto, para que isso ocorresse, elevados aportes de parceiros financeiros, nacionais e internacionais, foram necessários para essa conquista.

Mais tarde, no ano de 2005, o grupo, que já havia ampliado significativamente seu número de colaboradores, corpo clínico de médicos e técnicos em radiologia, transferia então sua matriz para uma nova instalação no Shopping Millenium, deixando como filial o endereço inicial. Também nesse ano, o GRUPO MAGSCAN tinha como seu principal parceiro a Unimed Manaus, figurando com 60% de seu faturamento à época que, embora descumprisse os mínimos valores pagos pelo mercado e exigidos pelo órgão regulador (ANS – Agencia Nacional de Saúde), permitia ao GRUPO MAGSCAN atender mais de 250 mil pessoas nessa parceria, o que aludia ao objetivo social das empresas e também as projetava no cenário local como importante centro de atendimento.

Mesmo com toda a evolução, no ano de 2007 o GRUPO MAGSCAN foi surpreendido pela Unimed Manaus com uma agressiva proposta de redução de 27%, em média, nos valores dos serviços prestados, já abaixo do que o mercado praticava, sob pena de descredenciamento sumário. Pelo enorme envolvimento na parceria, altos investimentos e situação de muitos pacientes que ficariam desamparados sob esse prisma de descontinuação, foi impetrado mandado de segurança com antecipação de tutela para impedir esse desfecho. Obrigada então a manter o contrato por força judicial, a retaliação da Unimed Manaus foi atrasar os repasses inicialmente em mais de 90 dias com retenção de 20% nas faturas e, logo na sequencia abrir espaçamento de 11 (onze) meses em atrasos, chegando a um montante devido em R\$ 5,5 milhões, obrigando o GRUPO MAGSCAN a contrair dividas com bancos e fornecedores,

comprometendo seus ativos e onerando sua operação. O litígio foi sanado em acordo extrajudicial em que o GRUPO MAGSCAN teve de ceder elevada quantia no valor que tinha a receber e terminou por encerrar a parceria que durava vários anos. Em janeiro de 2014 então, a Unimed Manaus se descredenciara.

Em meio a esses acontecimentos, o GRUPO MAGSCAN abriu espaço para atendimento a pacientes de diversos outros convênios, com aumento significativo nos números referentes aos planos do Bradesco Saúde, Amil, Sul América, Exército, Marinha, Aeronáutica, Petrobrás, SUS entre outros.

Com o reconhecido processo recessivo brasileiro desde fins de 2013, o GRUPO MAGSCAN sofreu com inúmeros atrasos e suspensões em seus recebíveis de contratos com administração pública, que figuram como significativa parcela de seu faturamento, dentre os quais podemos citar: Forças Armadas Brasileiras, TRE, TRF, Correios, Infraero e Petrobrás. Outrossim, a severa crise político-econômica que afeta o país também tem efeito em diminuir a procura por exames (ainda que necessários) junto aos pacientes e afasta os clientes dos planos de saúde, reduzindo a demanda e consequentemente o faturamento do GRUPO MAGSCAN.

Nos próximos tópicos serão abordados com mais detalhes os motivos de suas dificuldades financeiras, da crise macroeconômica do país, e das muitas possibilidades de retomada e recuperação das empresas.

2.3.2. MERCADO DE ATUAÇÃO

O GRUPO MAGSCAN atua na realização de exames e diagnósticos por imagem em pacientes através de seu parque tecnológico e imagenologia, seu corpo médico, e técnicos em radiologia.

Atende com conforto e agilidade pacientes através de convênios públicos, privados e também particulares. Oferece com excelência exames e diagnósticos diversos a duas décadas, dentre os quais podemos citar: tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, densitometria óssea, mamografia digital, raio X digital, eletrocardiograma, entre muitos outros.

2.3.3. PANORAMA - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

Durante muito tempo, a medicina diagnóstica foi tida como um recurso acessível apenas às pessoas economicamente privilegiadas. A complexidade dos procedimentos, as limitações tecnológicas e os elevados custos dos equipamentos e dispositivos necessários aos

atendimentos, eram alguns dos fatores que pesavam negativamente para que os benefícios desse importante mercado chegassem a todos os tipos de pacientes.

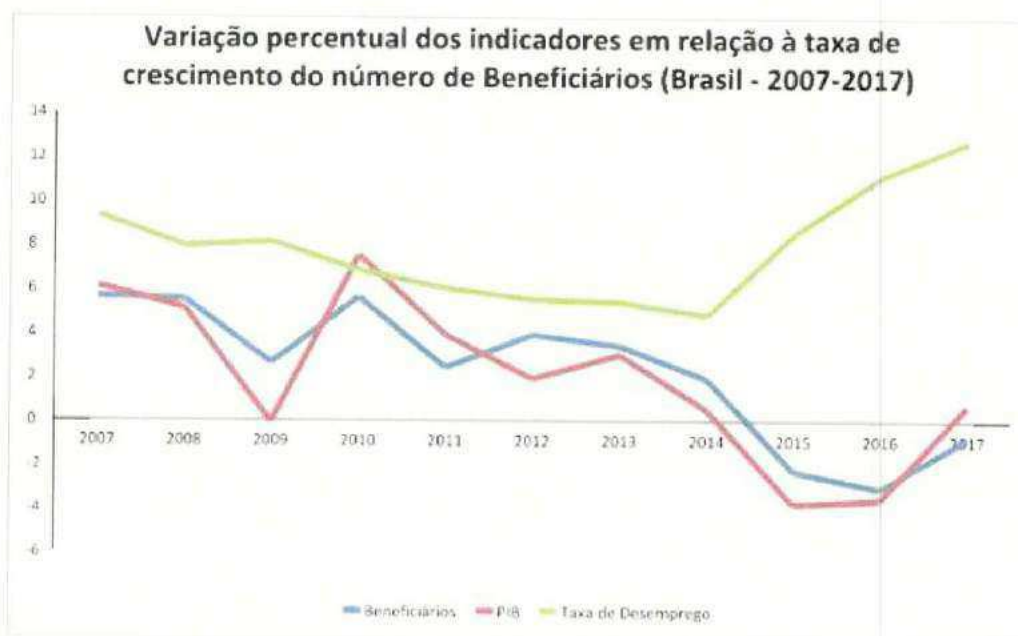
Contudo, a evolução das tecnologias, a expansão do mercado e a transformação dos hábitos da sociedade brasileira fizeram com que a medicina diagnóstica se tornasse um elemento essencial para o reforço na qualidade de vida e na saúde das pessoas.

Nesse contexto, tanto a demanda em crescimento quanto as inovações tecnológicas foram responsáveis pela difusão desse setor, que hoje é um dos braços mais importantes para o trabalho dos profissionais da saúde.

Atualmente, grande parte das decisões médicas é tomada graças ao apoio dado pela medicina diagnóstica. Desde sistemas de avaliação por imagem e análise de material biológico até uma gama variada de serviços de saúde suplementar sustentam grande parte dos tratamentos médicos, fornecendo informações precisas e seguras sobre quadros clínicos e indicando os caminhos para se chegar aos melhores resultados.

Para se ter ideia da contribuição e importância do setor, bem como do seu crescimento, projeções do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS) apontam que a demanda por exames deve mais que dobrar de 2015 até 2030. Esse cenário corrobora com o faturamento desse mercado, que movimenta mais de R\$ 25 bilhões ao ano.

Não obstante, a saúde suplementar apresenta grande sensibilidade ao crescimento do PIB e ao nível de desemprego do país, tendo em vista que cerca de um quarto da demanda é proveniente dos beneficiários dos planos de saúde. Além disso, o baixo crescimento econômico aliado a uma alta no desemprego diminui a renda do consumidor. Essa relação é corroborada pelo crescimento do número de beneficiários dos planos de saúde entre 2007 e 2014, anos de crescimento econômico, e pela queda apresentada nos anos de 2015 até 2017, anos que refletem crise e recessão mais acentuada, conforme podemos analisar no gráfico abaixo:



Ao longo dos anos, o número de usuários de planos de saúde apresentou um crescimento notável de quase 30%, indo de 40 milhões de beneficiários em 2007 a 50 milhões no final de 2014. Porém, em função da crise e do desemprego nos últimos anos, o número de beneficiários diminuiu em 3 milhões de 2015 até o final de 2017. Com a retomada do crescimento da economia a partir de 2018, bem como com uma eventual queda no número de desempregados, é possível que as contratações dos planos voltem a crescer.

Análises mostram que o segmento de medicina diagnóstica é fortemente dependente das operadoras de planos de saúde, que são as principais fontes pagadoras do setor de saúde privada do País. Para se ter uma ideia da sua importância para o segmento de medicina diagnóstica, 90% da população brasileira que utiliza equipamentos privados de diagnóstico é beneficiária de planos de saúde, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O segmento de medicina diagnóstica é caracterizado pela grande fragmentação, com muitos competidores. Por exemplo, em dezembro de 2016, 19.299 estabelecimentos de diagnósticos aceitavam planos de saúde, ante 18.533 unidades em 2015. As unidades particulares somavam 33.042 e as do Sistema Único de Saúde (SUS) eram 23.576, de acordo com dados do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil (CNES), do Ministério da Saúde. E sua distribuição geográfica segue um padrão semelhante ao dos hospitais. Dos 19.299 estabelecimentos de diagnósticos que aceitavam planos de saúde em 2016, a região Sudeste liderava com 53,62% desse total (10.311 unidades).

2.3.3.1. OS DESAFIOS DA MEDICINA DIAGNÓSTICA NO BRASIL

No tocante à medicina diagnóstica no Brasil, desafios não faltam para o setor. Há situações que dificultam a expansão do mercado e, em muitos casos, burocratizam excessivamente a prestação dos serviços.

Cenário econômico – O cenário econômico em retração e o desaquecimento da economia, em grande medida, acabam afetando o bolso do brasileiro, o que dificulta a manutenção de planos de saúde e outros custos com tratamentos médicos — sobretudo os preventivos.

Custos – Outro fator que desafia as empresas que atuam nesse mercado é a relação com os custos envolvidos na prestação dos serviços. Como se sabe, no Brasil, o preço de equipamentos tecnológicos é extremamente elevado, assim como os tributos incidentes sobre a importação de mercadorias, o que acaba por elevar e dificultar bastante o orçamento das prestadoras de serviços de saúde suplementar.

Legislação – Além dos pontos mencionados, cabe ressaltar o impacto que a legislação interna tem sobre a medicina diagnóstica e os negócios que atuam no setor. Hoje, esse é um

dos setores que mais sofre regulamentações por parte de agências e órgãos regulatórios, aumentando a carga de responsabilidades sobre os prestadores e criando uma série de fatores burocráticos, ligados tanto às instalações quanto às rotinas administrativas.

Apesar dos entraves enfrentados no mercado de medicina diagnóstica, existem pontos positivos que animam os profissionais da área e, sobretudo, as pessoas que dependem desses serviços para realizarem seus tratamentos.

A principal delas, sem dúvida, é a participação cada vez maior e mais benéfica da tecnologia. Conforme os métodos, equipamentos e dispositivos são criados e aprimorados, melhorando a relação dos pacientes com os procedimentos médicos, seja em questão de qualidade ou de custos.

O conceito de “machine learning” (aprendizado da máquina), é uma das tendências mais fortes para o futuro da medicina diagnóstica. A partir do estudo de padrões de diagnósticos e a junção de dados obtidos pelas mais diversas plataformas, sistemas autônomos poderão fornecer diagnósticos com extrema precisão a partir de algoritmos complexos. Todas as experiências passadas, resultados de exames, laudos, sintomas, entre outra infinidade de informações, servirão de base para que softwares sejam capazes não só de identificar patologias, mas de aprender e se aprimorar a cada novo diagnóstico realizado.

Com a evolução dos meios de comunicação e a mudança nos hábitos das pessoas, a digitalização dos serviços se tornou uma realidade. Hoje, é possível trocar informações, documentos e imagens de forma ágil, segura e livre, acabando com as limitações físicas antes existentes. Nesse mesmo sentido, a medicina diagnóstica também caminha. Com o apoio de plataformas integradas, muitas delas baseadas em serviços na nuvem, profissionais das mais diversas especialidades e localidades podem trabalhar de maneira conjunta, emitindo opiniões importantes sobre pacientes.

A partir disso, informações relevantes para o tratamento de um paciente podem circular por diferentes médicos de uma mesma clínica, por exemplo, ou um exame complementar feito por um laboratório pode chegar ao conhecimento do médico responsável pelo tratamento, independentemente da sua localidade.

Esse tipo de tecnologia não só auxilia na elaboração dos laudos, reforçando-os com a participação de diferentes profissionais, como poupa um tempo preciso, especialmente em situações em que o médico está na capital e o paciente no interior — o que é bastante comum atualmente.

Os principais movimentos e tendências que vêm impactando o mercado de medicina diagnóstica são: o avanço da medicina preventiva, as oportunidades de consolidação em um mercado fragmentado e, o acelerado processo de envelhecimento combinado com o aumento da longevidade da população brasileira, entre outros. Nesse aspecto, é destacado que, segundo dados da ANS, os beneficiários acima de 59 anos gastam quase seis vezes mais por

ano com exames, quando comparados com beneficiários de até 18 anos. Mais ainda, o cenário aponta para o aumento significativo de demanda de serviços na saúde suplementar nos próximos anos.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) mostram que a população brasileira desembolsa diretamente 25,5% dos gastos totais com saúde no País, o que corresponde a 47,2% do gasto privado com saúde. O desembolso indireto, por meio dos planos de saúde, responde por 49,7%. A diferença, de 3,1%, vem de desembolsos de estrangeiros com a saúde no País, provavelmente por valores pagos a empregados naturais de outros países e residentes no Brasil.

COEFICIENTE DE GASTOS COM SAÚDE, 1995-2014

Ano	Despesa total em saúde em % do PIB	Despesa pública em saúde em % da despesa total em saúde	Despesa privada em saúde em % da despesa total em saúde	Despesas "out of pocket" com % da despesa privada em saúde	Despesas "out of pocket" com % da despesa total em saúde	Planos pré-pagos particulares em % da despesa privada em saúde
2014	8,32	45,04	53,96	47,20	25,47	49,70
2010	8,27	45,80	54,20	50,40	27,32	47,02
2005	8,27	41,51	58,49	62,77	36,71	35,53
2000	7,03	40,30	59,70	63,58	37,95	34,34
1995	6,51	43,01	56,99	67,98	38,74	32,02

*Fonte: DMS – <http://apps.who.int/gho/data/view.main.HEALTHEXPRTI0BRA?lang=en&consultar> em 29/07/2016

Por fim, como vimos, a medicina diagnóstica tem um papel crucial na qualidade da saúde de um modo geral. Prova disso é que, hoje, o setor é altamente demandado, tanto pelos profissionais quanto pelos usuários dos serviços. Assim, embora os desafios existam, o cenário é bastante promissor, especialmente quando consideradas as tendências que já são realidade e as que estão por vir.

2.4. CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO E PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Desde 2007, observado o litígio com Unimed Manaus já abordado acima, ainda que tendo um desfecho, deixou um legado negativo no GRUPO MAGSCAN. Carregando após esse longo episódio um alto custo financeiro, bem como havendo longos períodos com faturamento reduzido.

Com a severa recessão que veio a assolar o país desde fins de 2013, especialmente com o viés político-econômico, impactando diretamente em órgãos públicos e seus coligados, o GRUPO MAGSCAN sofre com alongamento e/ou suspensão de seus recebíveis de contratos firmados com Administração Pública. Alguns exemplos são: Exército, Marinha, Aeronáutica, TRE, TRF, Correios, Infraero, Petrobrás e outros.

Tais entidades representam parcela significativa no faturamento do GRUPO MAGSCAN, que já estava fragilizado, com seu caixa severamente comprometido, com altos juros carregados nas operações financeiras e, de forma a não haver como equilibrar sua nova realidade ao acondicionamento desse pesado fardo, o GRUPO MAGSCAN busca proteção judicial sob o prisma de uma recuperação possível. E claramente se torna possível por haver alto comprometimento de seus administradores, estrutura e parque tecnológico suficientes, bem como conhecimento, acervo técnico, e mão de obra qualificada para que o GRUPO MAGSCAN volte a cumprir papel relevante na sociedade Manauara, Amazonense e de toda a macrorregião.

3. PLANO DE RECUPERAÇÃO

O GRUPO MAGSCAN possui parque tecnológico, estrutura, intangíveis, e conhecimento organizacional suficientes para transpor a crise. A mudança de perspectivas do país nos próximos anos é certa. Ao voltar a crescer, o mercado que as empresas atuam com excelência também terá ritmo de crescimento retomado e o endividamento se transforma em algo pequeno frente ao que as empresas têm capacidade de gerar.

Este plano envolve a proteção para o momento que o país atravessa, para o momento que as empresas atravessam, e um alento de recuperação, que levará a solução para todos os envolvidos: empresas, sociedade, fornecedores e clientes. É o voto de confiança que o GRUPO MAGSCAN, neste momento, necessita para voltar a trilhar caminho de sucesso e relevância.

3.1. OBJETIVOS

O presente Plano de Recuperação Judicial tem os seguintes objetivos principais: (i) preservar o GRUPO MAGSCAN como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social; (ii) viabilizar a superação da crise econômico-financeira deflagrada nos últimos anos, restabelecendo-se o valor econômico das empresas e seus ativos; e, (iii) atender o interesse dos credores de forma a permitir sua continuidade, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com a nova realidade das empresas e potencial de geração de caixa, no contexto da Recuperação Judicial e período subsequente.

Especificamente, o PRJ proposto confere a cada um dos credores um fluxo de pagamentos ordenado que lhes assegura um retorno aceitável, a ser provido pelo GRUPO MAGSCAN em situação mais favorável do que seria eventualmente em um caso de falência, e, conseqüentemente, liquidação patrimonial.

3.2. O COMITÊ GESTOR DA CRISE

A fim de impulsionar o trabalho de recuperação do GRUPO MAGSCAN, foi estabelecido um Comitê Gestor da Crise formado pela diretoria do grupo, advogados, consultores e auditores externos, com o objetivo de controlar a crise e replanejar as empresas de uma maneira global. A administração das empresas está engajada na sobrevivência do GRUPO MAGSCAN e retomada da rentabilidade.

Uma verdadeira força-tarefa foi implementada visando a busca de soluções para a retomada da geração de caixa e melhoria operacional. Todos os setores estão sendo revistos, partindo do princípio que todos devem ser reinventados e realinhados a uma nova estratégia.

Para melhorar a capacidade de geração de valor, as soluções estão focadas em políticas de corte de custos, melhoria de eficiência operacional, replanejamento e posicionamento de preço.

O Comitê Gestor da Crise já iniciou suas ações emergenciais para modificação do cenário atual das empresas, controlando a crise, planejando sua reestruturação e recuperação. Apresentam-se, a seguir, as ações que já foram ou serão tomadas e que fazem parte do plano de recuperação das empresas.

3.3. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS

Nesta sessão abordaremos os métodos adotados e as estratégias em desenvolvimento para neutralizar o momento de stress financeiro do GRUPO MAGSCAN, assim como para buscar um resultado operacional sem prejuízos e vislumbrar a oportunidade de superar a crise, mantendo o benefício e contribuição social.

3.3.1. REORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

3.3.1.1. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR:

- Desenvolvimento e integração de toda a plataforma tecnológica utilizada, afim de fornecer controle, indicadores e melhoria dos custos, margens e prazos em tempo real;
- Está em desenvolvimento e sendo implantado um novo conceito de apoio à gestão centralizada. Este comitê de apoio à gestão centralizada acompanhará todo o processo, desde as análises das propostas, controles dos custos, logística, financeiro, contabilidade e análise dos indicadores.
- Redução dos custos fixos com folha de pagamento, implementando a política de remuneração variável, que será sobre os resultados globais das empresas;
- Redução do quadro de funcionários administrativos, para trabalhar com uma equipe mais otimizada e proporcional à nova realidade que as empresas passam a ter após o pedido da Recuperação Judicial;
- Novo modelo de avaliação dos funcionários, focado em atender as necessidades dos mesmos e identificar talentos.

Todas as decisões acima e outras de menor expressão diminuirão a necessidade de capital de giro, infraestrutura e pessoal, e colocarão as empresas em linha com sua nova estratégia: manter seus melhores clientes, contratos e serviços com margens aceitáveis, sem

abrir mão da qualidade e excelência que, ao longo de duas décadas marca o GRUPO MAGSCAN.

Terminando o período de ajustes, as empresas passarão a ter geração de caixa positiva e iniciarão o ciclo de pagamento de seus credores. O Comitê Gestor da Crise acredita que com o engajamento de todos os envolvidos haverá uma real reestruturação das empresas. Uma nova cultura meritocrática está sendo implantada, e os colaboradores estão sendo orientados a reduzir custos e sempre olhar para o resultado.

3.3.2. NOVAS ESTRATÉGIAS

O GRUPO MAGSCAN trabalha na precificação de seus serviços, focando em margens maiores e não abstando de sua qualidade. Os administradores das empresas têm vasto conhecimento em seu mercado e estão trabalhando diretamente em cada tipo de segmento e clientes, buscando assim desenvolver novas tecnologias e processos que criem maiores margens e otimizem recursos.

Alterando-se as estratégias operacionais para possibilitar maior produtividade da equipe, tais como fechar parcerias que visem maior viabilidade econômica e operacional.

Após a concessão da Recuperação Judicial, as empresas entram em uma fase em que manterá rigidamente a nova diretriz de serviços, com restrita política comercial de descontos e prazos, para que o GRUPO MAGSCAN se mantenha dentro de um ciclo de capital de giro saudável e não tenha prejuízos financeiros.

3.3.3. BUSCA DE MELHORES FONTES DE FINANCIAMENTO

O mercado de crédito no Brasil diminuiu gradativamente sua propensão a conceder novas linhas, pois o risco econômico (variável exógena a qualquer negócio) aumentou muito.

Apesar do momento exposto, o GRUPO MAGSCAN vem intensificando esforços no sentido de negociar o financiamento das operações, negociando taxas mais atraentes e menos onerosas com novas instituições financeiras parceiras, junto a fornecedores e outros tipos de fomentadores. O mercado entende e certifica que apesar da atual crise, o GRUPO MAGSCAN tem potencial para superá-la com o suporte da Recuperação Judicial e o balizamento do passivo atual.

3.3.4. BUSCA DE INVESTIDORES - ALTERAÇÃO DE COTAS

Os administradores das empresas entendem que após manterem a diretriz de somente realizarem fechamento de parcerias e vendas de serviços com margem satisfatória, precisam

manter um bom nível de volume de atendimentos. Dada a dificuldade de obtenção de crédito, uma solução interessante é receber investimentos de novos investidores, viabilizando a aceleração do processo de reestruturação e retomada do crescimento das empresas. Assim, a alienação de cotas e do controle, como forma de captação de investimento, está sendo autorizada com a aprovação do presente plano.

3.3.5. RETOMADA DA RENTABILIDADE

Todos os esforços da administração se concentram para que o GRUPO MAGSCAN volte a ser rentável, inicialmente estancando os prejuízos, causados principalmente por parcerias e serviços sem margem e com recebimentos incertos, e posteriormente, reestruturando a operação como um todo.

Esforços estão direcionados para casos com negociações já em andamento visando avolumar-se o faturamento. Além disso, está sendo elaborada uma profunda análise de opções de faturamento. O GRUPO MAGSCAN não pode arcar com descasamento de seu fluxo de caixa nesse momento delicado.

Mesmo após inúmeros fatores que modificaram o mercado de atuação das empresas nos últimos anos, é inexorável a capacidade das empresas de se reinventarem e voltarem ao caminho da rentabilidade, como já trilhado no passado. Para tal, as políticas e os controles implementados no momento são rígidas e voltadas para o resultado.

3.3.6. RETOMADA DA CREDIBILIDADE

Um intenso processo de discussão com os principais credores do grupo está em curso, no sentido da manutenção dos serviços essenciais à atividade e fornecimento de insumos fundamentais para garantir a manutenção do funcionamento pleno e excelência no atendimento. As empresas vêm em processo contínuo de retomada da credibilidade.

Como parte deste processo, o GRUPO MAGSCAN está proativamente informando seus parceiros comerciais sobre o andamento da Recuperação Judicial. A política adotada é de 100% de transparência. As empresas ainda fornecem orientação para aqueles parceiros que estão pela primeira vez envolvidos em um processo de Recuperação Judicial.

3.3.7. FERRAMENTAS DE GESTÃO

Novas ferramentas de gestão a fim de mensurar custos mais precisamente e reforçar procedimentos na área de controladoria estão sendo implantadas. Com isso, o GRUPO

MAGSCAN se prepara para obter melhor controle de custos, análise da rentabilidade e por tipos de clientes, além de melhorar o controle dos insumos.

Um acompanhamento mais intenso dos funcionários está ajudando na identificação de talentos e na motivação do ambiente de trabalho.

3.3.8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O GRUPO MAGSCAN trabalha na elaboração e implantação de um renovado planejamento estratégico, envolvendo a definição de novas políticas, estratégias e objetivos. Além disso, trabalha também na implantação de um orçamento, a ser acompanhado mensalmente, visando corrigir distorções dentro do próprio período em trânsito para evitar prejudicar a rentabilidade operacional.

Dentro desta estratégia, os administradores estão muito próximos do acompanhamento de cada processo, seja administrativo, comercial ou operacional. Além do fornecimento de informações e indicadores atualizados, haverá também o controle de mudanças de curso entre um período e outro, a fim de identificar possíveis gargalos e eventos que provoquem atrasos e descumprimento de prazos.

3.4. PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS

A administração está empenhada na retomada e aumento da rentabilidade do GRUPO MAGSCAN. Com esse objetivo, diversas ações estão sendo avaliadas, tais como: direcionar esforços para oportunidades com maior margem de contribuição, disponibilizar aos clientes serviços diferenciados, com menor custo e maior valor agregado, otimizar os procedimentos, melhorar a sinergia entre as equipes internas (operacional, comercial e administrativo), assim como estabelecer planos de metas e recompensas sobre resultados.

A multiplicidade de estratégias comerciais busca o aumento de margem, acelerando assim a recomposição do capital de giro e estabelecendo uma melhor previsão do futuro financeiro.

3.5. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O GRUPO MAGSCAN analisa detalhadamente a viabilidade de cada meio de recuperação, conforme estabelece o art. 50 da Lei 11.101/05. Todas as medidas a seguir podem ser tomadas desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas a serem implantadas.

- *Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
- *Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitando os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
- *Venda ou arrendamento de Unidade Produtiva Isolada;*
- *Alteração do controle societário;*
- *Aumento de capital social;*
- *Venda parcial dos bens;*
- *Emissão de valores mobiliários;*
- *Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;*
- *Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;*
- *Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;*
- *Constituição de sociedade de credores;*
- *Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial e,*
- *Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.*

3.6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

O GRUPO MAGSCAN poderá, a partir da Homologação Judicial do Plano gravar, substituir ou alienar bens do seu ativo permanente, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia Geral de Credores, sem prejuízo às demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano, respeitando-se os direitos contratuais, gravames e demais restrições que sejam aplicáveis a tais ativos. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos após a Homologação Judicial do Plano, o GRUPO MAGSCAN poderá alienar livremente quaisquer bens de seu ativo circulante ou permanente que não se encontrem gravados, não sendo aplicáveis as restrições previstas neste Plano ou no art. 66 da LFR.

Quaisquer alienações de UPI's, serão realizadas por meio de Procedimento Competitivo, nos termos dos artigos 60 e 142 da LFR. Em qualquer caso, a alienação será feita ao proponente que ofertar as melhores condições para o cumprimento do Plano, nos termos da LFR, atendidas as demais condições previstas neste Plano. Fica a critério do GRUPO MAGSCAN optar por qualquer modalidade de Procedimento Competitivo.

Na eventualidade do GRUPO MAGSCAN ter realizado, desde a data do pedido de Recuperação Judicial, certas alienações de ativos, estas serão devidamente reconhecidas pelos credores como válidas e eficazes, desde que tenham sido devidamente submetidas e aprovadas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

3.7. VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

3.7.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES FUTURAS

Com todos os ajustes e ações tomadas pelo GRUPO MAGSCAN, e após o período de maturação das decisões tomadas, o Plano de Recuperação mostra sua viabilidade, e indica que as empresas irão se recuperar. O objetivo imediato e emergencial é que as Recuperandas parem de gerar prejuízos e continuem operando. Após esse período de maturação e efeitos das ações tomadas, voltem a gerar caixa para honrar seus compromissos com os credores.

É indispensável que o disposto abaixo seja cumprido para que as Recuperandas possam recompor o capital de giro necessário para garantir a continuidade de suas atividades e para a preservação de seus ativos, bem como para o desenvolvimento do seu plano de negócios de forma redimensionada, sem prejuízo a seus colaboradores.

A seguir apresentamos as premissas adotadas para as novas projeções, que são a solução para o equacionamento dos passivos financeiros das empresas requerente e que viabilizam a capacidade de pagamento:

- Compatibilização do fluxo de caixa com a continuidade das empresas;
- Efeito das reduções de custos fixos das atitudes tomadas elencadas acima neste PRJ;
- Efeito dos esforços combinados para foco em oportunidades com melhores margens;
- Todas as decisões acima, após o período de maturação e carência, serão elementos garantidores de uma geração de caixa positivo;
- No momento em que as Recuperandas voltarem a gerar caixa, o GRUPO MAGSCAN irá destinar boa parte para pagamento dos credores, conforme fluxo que será apresentado a seguir. Excedentes de caixa serão dedicados a recomposição do capital de giro, bem como manutenção das empresas.

Com essas premissas adotadas as projeções demonstram viabilidade de execução, com reversão significativa do quadro atual, garantindo pagamento aos credores.

3.7.2. PROJEÇÕES DE GERAÇÃO DE CAIXA

A seguir apresenta-se a capacidade de geração de caixa das Recuperandas. O cenário traçado utiliza bases exequíveis e utiliza fundamentos de redução de custos, otimização da cadeia de serviços, melhoria da eficiência e alterações estratégicas com relação ao portfólio de serviços. Esse cenário permitirá as Recuperandas saldarem as dívidas sujeitas a Recuperação Judicial, com detalhamento de valores, modos, prazos, e condições a seguir, para pagamento das Classes I, II, III e IV, conforme disposto no presente Plano.

GRUPO MAGSCAN	GERAÇÃO DE CAIXA SUSTENTÁVEL											
	ano 1	ano 2	ano 3	ano 4	ano 5	ano 6	ano 7	ano 8	ano 9	ano 10	ano 11	ano 12
Receita Bruta	12.160.260	12.464.266	12.713.551	12.967.822	13.162.340	13.359.775	13.493.373	13.628.306	13.696.448	13.751.234	13.792.487	13.820.072
Deduções	-729.616	-747.856	-762.813	-778.069	-789.740	-801.586	-809.602	-817.698	-821.787	-825.074	-827.549	-829.204
Receita Líquida	11.430.644	11.716.410	11.950.738	12.189.753	12.372.599	12.558.188	12.683.770	12.810.608	12.874.661	12.926.160	12.964.938	12.990.868
Custo dos Serviços Prestados	-4.455.519	-4.529.514	-4.581.964	-4.634.700	-4.664.733	-4.707.985	-4.728.078	-4.761.730	-4.771.842	-4.777.179	-4.777.718	-4.787.273
Resultado Bruto	6.975.125	7.186.896	7.368.774	7.555.053	7.707.866	7.850.204	7.955.692	8.048.878	8.102.819	8.148.981	8.187.220	8.203.595
Despesas Operacionais	-6.456.992	-6.618.417	-6.750.785	-6.888.394	-6.990.404	-7.096.596	-7.168.911	-7.243.326	-7.282.282	-7.315.536	-7.341.621	-7.360.450
Despesas Financeiras	-522.891	-560.892	-477.394	-495.371	-498.853	-514.351	-510.049	-511.743	-519.095	-522.547	-519.977	-511.343
Resultado Operacional	-4.758	7.587	140.596	171.288	218.610	239.256	276.732	293.809	301.441	310.898	325.623	331.802
Impostos	-	-1.517	-28.119	-34.258	-43.722	-47.851	-55.346	-58.762	-60.288	-62.180	-65.125	-66.360
Resultado Líquido	-4.758	6.070	112.476	137.031	174.888	191.405	221.385	235.047	241.153	248.718	260.498	265.442
Total Amortização Dividas da RJ	-	-	-113.690	-290.689	-290.689	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999
CI - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CII - Garantia	-	-	-	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956
CIII - Quirografários	-	-	-	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043
CIV - EPP/ME	-	-	-113.690	-113.690	-113.690	-	-	-	-	-	-	-
Geração de Caixa	-4.758	6.070	-1.214	-153.659	-115.802	14.406	44.386	58.048	64.154	71.719	83.499	88.442
Caixa Inicial	-	-4.758	1.312	98	6.439	637	4.179	1.701	485	4.174	4.229	6.064
(+) Novas Captações Empréstimos	-	-	-	160.000	110.000	50.000	20.000	10.000	10.000	-	-	-
(-) Amortização de Novos Empréstimos	-	-	-	-	-	-60.864	-66.864	-69.264	-70.464	-71.664	-71.664	-94.000
(-) Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-10.000	-
(-) Reinvestimento na Operação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Captações e Amortizações	-	-	-	160.000	110.000	-10.864	-46.864	-59.264	-60.464	-71.664	-81.664	-94.000
Acumulado de Caixa	-4.758	1.312	98	6.439	637	4.179	1.701	485	4.174	4.229	6.064	507

GRUPO MAGSCAN	GERAÇÃO DE CAIXA SUSTENTÁVEL											
	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23	
Receita Bruta	13.840.802	13.854.643	13.867.112	13.878.206	13.887.921	13.896.254	13.903.202	13.908.763	13.912.936	13.915.718	13.917.110	
Deduções	-830.448	-831.279	-832.027	-832.692	-833.275	-833.775	-834.192	-834.526	-834.776	-834.943	-835.027	
Receita Líquida	13.010.354	13.023.365	13.035.086	13.045.514	13.054.646	13.062.478	13.069.010	13.074.237	13.078.159	13.080.775	13.082.083	
Custo dos Serviços Prestados	-4.794.454	-4.799.248	-4.803.568	-4.807.411	-4.810.776	-4.813.662	-4.816.069	-4.817.995	-4.819.441	-4.820.405	-4.820.887	
Resultado Bruto	8.215.900	8.224.116	8.231.518	8.238.103	8.243.870	8.248.816	8.252.941	8.256.242	8.258.719	8.260.370	8.261.196	
Despesas Operacionais	-7.375.643	-7.387.175	-7.393.823	-7.399.739	-7.404.918	-7.409.361	-7.413.066	-7.416.031	-7.418.256	-7.419.740	-7.420.482	
Despesas Financeiras	-512.110	-512.622	-524.177	-523.902	-524.269	-524.584	-524.846	-525.056	-525.213	-525.318	-525.371	
Resultado Operacional	328.148	324.319	313.518	314.462	314.682	314.871	315.029	315.155	315.249	315.312	315.344	
Impostos	-65.630	-64.864	-62.704	-62.892	-62.936	-62.974	-63.006	-63.031	-63.050	-63.062	-63.069	
Resultado Líquido	262.518	259.456	250.814	251.570	251.746	251.897	252.023	252.124	252.199	252.250	252.275	
Total Amortização Dividas da RJ	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	
CI - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CII - Garantia	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	
CIII - Quirografários	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	
CIV - EPP/ME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Geração de Caixa	85.519	82.456	73.815	74.570	74.747	74.898	75.024	75.124	75.200	75.250	75.276	
Caixa Inicial	507	425	3.281	896	467	213	111	134	259	459	709	
(+) Novas Captações Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Amortização de Novos Empréstimos	-65.600	-79.600	-11.200	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Capital de Giro	-20.000	-	-35.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000	
(-) Reinvestimento na Operação	-	-	-30.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	-35.000	
Captações e Amortizações	-85.600	-79.600	-76.200	-75.000	-75.000	-75.000	-75.000	-75.000	-75.000	-75.000	-75.000	
Acumulado de Caixa	425	3.281	896	467	213	111	134	259	459	709	985	

3.8. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

A relação de credores do GRUPO MAGSCAN é composta por 45 (quarenta e cinco) credores, divididos entre 03 (três) classes formais: Garantias Reais (Classe II), 04 (quatro) credores; Quirografários (Classe III), 19 (dezenove) credores; e, Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas (Classe IV), 22 (vinte e dois) credores. O montante dos créditos existentes na data-base da elaboração deste Plano de Recuperação é de R\$ 12.652.633,75 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

A seguir, apresentamos o detalhamento das propostas de pagamento de cada uma das classes de credores.

3.9. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

A sessão que segue é baseada nos números e premissas adotadas até então no presente documento. Visando sempre manter a função social do GRUPO MAGSCAN, estão apresentadas a seguir as melhores estratégias e propostas que justificam a continuidade da geração de empregos, pagamento de impostos e pagamento aos credores.

A fim de assegurar o integral cumprimento deste Plano e, sobretudo, a manutenção da atividade econômica desenvolvida, as Recuperandas projetaram que as obrigações financeiras assumidas neste Plano, bem como as de ordem operacional a que se comprometeu neste novo momento, serão financiadas mediante a não recomposição do capital físico e através dos resultados obtidos a partir da operação.

3.9.1. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS

O GRUPO MAGSCAN que sempre considerou o bem dos seus colaboradores, onde muitos têm diversos anos de relacionamento com as empresas e por isso mesmo no momento de extrema dificuldade que passou e ainda passa priorizou o pagamento aos trabalhadores, assim, não apresenta nenhuma dívida trabalhista, com nenhum credor de Classe I, reconhecido ou habilitado em sua Recuperação Judicial.

3.9.2. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE II - GARANTIA REAL

Apresentamos esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores com garantia real, Classe II:

- Carência: Será de 36 (trinta e seis) meses para início dos pagamentos dos valores, contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação;
- Deságio: Será de 70% (Setenta por cento);
- Juros: Os valores serão calculados com correção monetária e juros de Taxa Referencial + 1% (um por cento) ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LFR ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito, desde que esteja transitada em julgado;
- Pagamento: Pagamento do valor de 30% (trinta por cento) homologado pelo Juízo da Recuperação em 240 (duzentos e quarenta) meses, após os 36 (trinta e seis) meses de carência, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e;
- Liquidação: Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada da Classe II, dos credores com garantia real das Recuperandas, nada mais sendo devido, seja a que título for.

3.9.3. PAGAMENTO AOS CREDITORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Apresentamos, agora, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários, Classe III:

- Carência: Será de 36 (trinta e seis) meses para início dos pagamentos, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação;
- Deságio: Será de 70% (Setenta por cento);
- Juros: Os valores serão calculados com correção monetária e juros de Taxa Referencial + 1% (um por cento) ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LFR ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito e desde que esteja transitada em julgado;
- Pagamento: Pagamento do valor 30% (trinta por cento) homologado pelo Juízo da Recuperação em 240 (duzentos e quarenta) meses, após os 36 (trinta e seis)

meses de carência, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e;

- Liquidação: Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada da Classe III, dos credores quirografários das Recuperandas, nada mais sendo devido, seja a que título for.

3.9.4. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE IV – EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPRESA

Apresentamos, agora, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas, Classe IV:

- Carência: Será de 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- Deságio: Será de 60% (Sessenta por cento);
- Juros: Os valores serão calculados com correção monetária e juros de Taxa Referencial + 1% (um por cento) ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LFR ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito, e desde que esteja transitada em julgado;
- Pagamento: Pagamento do valor 40% (quarenta por cento) homologado pelo Juízo da Recuperação em 36 (trinta e seis) meses, após os 24 (vinte e quatro) meses de carência, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e;
- Liquidação: Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada a Classe IV, dos credores Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas das Recuperandas, nada mais sendo devido seja a que título for.

3.9.5. PAGAMENTO DE CREDORES FINANCIADORES E CREDORES ESTRATÉGICOS

Os Credores Estratégicos e os Credores Financiadores receberão seus respectivos créditos sujeitos ao Plano na forma estipulada em acordos bilaterais celebrados, a qualquer tempo, entre tais credores sujeitos ao Plano e ao GRUPO MAGSCAN, e serão considerados,

para todos os efeitos, como parte integrante do Plano. Tais acordos devem atender às necessidades de tais Credores Estratégicos e Credores Financiadores, de maneira que tenham condições de continuar a fornecer produtos e serviços ao GRUPO MAGSCAN, e poderão prever a alteração das condições de pagamento estabelecidas no Plano, inclusive no que diz respeito a deságios e prazos de pagamento. Esta disposição tem por objetivo incentivar o fornecimento, pelos Credores Estratégicos, de produtos e serviços, e pelos Credores Financiadores, de linhas de crédito essenciais à retomada e à manutenção das atividades do GRUPO MAGSCAN, de forma a permitir que as empresas tenham condições de fazer frente às demais obrigações, inclusive de pagamento, estabelecidas no Plano.

3.9.6. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO

O GRUPO MAGSCAN poderá, a seu único e exclusivo critério, utilizar o valor obtido com alienação de ativos ou UPI's, bem como qualquer outro recurso, advindo de qualquer outra fonte, para realizar ou antecipar o pagamento das parcelas devidas aos credores sujeitos ao Plano a qualquer momento.

3.9.7. AMORTIZAÇÃO DOS CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O cenário de amortização dos credores da recuperação judicial segue a mesma linha dos comentários supracitados.

Classes	ano 1	ano 2	ano 3	ano 4	ano 5	ano 6	ano 7	ano 8
CI - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-
CII - Garantia	-	-	-	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956
CIII - Quirografários	-	-	-	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043
CIV - EPP/ME	-	-	-113.690	-113.690	-113.690	-	-	-
Totais	-	-	-113.690	-290.689	-290.689	-176.999	-176.999	-176.999

GRUPO MAGSCAN

Classes	ano 9	ano 10	ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16
CI - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-	-
CII - Garantia	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956
CIII - Quirografários	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043
CIV - EPP/ME	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999

GRUPO MAGSCAN

Classes	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23
CI - Trabalhista	-	-	-	-	-	-	-
CII - Garantia	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956	-114.956
CIII - Quirografários	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043	-62.043
CIV - EPP/ME	-	-	-	-	-	-	-
Totais	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999	-176.999

3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a programação da recuperação exposta no presente PRJ serão observadas as seguintes regras:

- Independente da moeda que venha expressar o endividamento do GRUPO MAGSCAN em face de cada um dos seus credores, o seu respectivo pagamento, bem como atualização de qualquer valor será realizado em moeda nacional do Brasil (Reais – R\$) e atualizado conforme o item “PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES”;
- Os valores devidos aos credores nos termos deste PRJ serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), cabendo aos credores informar sua respectiva conta bancária com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do pagamento previsto e não sendo considerados como um evento de descumprimento caso o pagamento não possa ser efetuado em tempo devido ao atraso por parte dos credores de prestarem informação de seus dados bancários. Neste caso, a critério das Recuperandas, conforme o caso, os pagamentos devidos aos credores que não tiverem informado seus dados bancários, poderão ser realizados em Juízo. Não haverá incidência de juros, multas ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão dos credores não terem informado em tempo suas contas bancárias às Recuperandas;
- Na hipótese de qualquer valor ou obrigação prevista no presente Plano coincidir em ser pago em dia que não seja considerado útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado no dia útil subsequente;
- Os credores não receberão, em hipótese alguma, quaisquer valores que ultrapassem o valor estabelecido e aprovado neste PRJ, pois o cumprimento do PRJ implica em quitação total.

3.10.1. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O PRJ aprovado em AGC e homologado pelo Juízo da Recuperação, concedendo da Recuperação Judicial (i) obrigará as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial aos termos desse Plano, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título; (ii) implicará, em relação às Recuperandas e seus coobrigados, avalistas / fiadores a novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

3.10.2. AÇÕES JUDICIAIS

Após a aprovação e homologação do PRJ na forma da Lei, por força da novação disposta no presente PRJ, serão extintas todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer outro tipo de medida judicial ajuizada contra as Recuperandas, seus respectivos coobrigados, avalistas e fiadores, bem como quaisquer outras sociedades relacionadas, inclusive por avais e fianças. Igualmente, as penhoras judiciais decorrentes dessas execuções, e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no Quadro Geral de Credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano, inclusive em processos judiciais ou arbitrais ajuizados que estiverem em curso quando da Homologação Judicial do Plano ou que forem ajuizados após a Homologação Judicial do Plano.

3.10.3. MODIFICAÇÕES NO PRJ

Conforme previsto nos artigos 45 e 58 da LRF, o presente instrumento, PRJ, poderá ser alterado exclusivamente por parte e decisão das Recuperandas, independentemente do seu descumprimento, em AGC convocada para essa finalidade, deduzidos os pagamentos porventura já realizados. As alterações do PRJ obrigarão todos os credores concursais, inclusive os dissidentes.

3.10.4. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS

Todos os créditos sujeitos ao presente PRJ são novados pela homologação judicial deste PRJ e serão pagos conforme detalhamento contido no mesmo PRJ, seguindo todos os quesitos de valor, forma, condições e prazos pelo PRJ estabelecidos e nada mais.

3.10.5. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

O GRUPO MAGSCAN poderá compensar, a seu critério, quaisquer créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos pelo GRUPO MAGSCAN contra os respectivos credores sujeitos

ao Plano, quando tais créditos se tornarem líquidos, e até o valor de referidos créditos sujeitos ao Plano, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

Com relação a retenção de créditos a compensar, o GRUPO MAGSCAN poderá reter o pagamento de créditos sujeitos ao Plano na hipótese de ser credora dos respectivos credores sujeitos ao Plano, desde que os créditos detidos contra os respectivos Credores Sujeitos ao Plano sejam objetos de litígio, com o objetivo de que tais créditos sejam compensados com os créditos sujeitos ao Plano quando se tornarem líquidos.

3.10.6. BAIXA DE PROTESTOS

Após a aprovação e homologação do PRJ na forma da Lei, por força da novação prevista no artigo 59 da LFR, deverão ser cancelados todos os protestos de títulos que se referem a créditos sujeitos aos efeitos da presente Recuperação Judicial, efetuados contra os CNPJ's das Recuperandas - matriz e filiais - de forma a cumprir o estabelecido neste Plano.

3.10.7. DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, o GRUPO MAGSCAN poderá requerer ao Juízo da Recuperação Judicial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento, sem que durante esse período qualquer credor sujeito ao Plano possa requerer a convalidação da Recuperação Judicial em Falência.

3.10.8. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo de Recuperação Judicial será encerrado a qualquer momento após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento das Recuperandas, desde que todas as obrigações que se vencerem em até 2 (dois) anos após sua homologação sejam cumpridas.

3.10.9. COMUNICAÇÃO

Todas e quaisquer notificações, requerimentos, pedidos e comunicações, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e endereçadas às Recuperandas, nos autos da Recuperação Judicial.

3.10.10. CRÉDITOS – MODIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DIVERGÊNCIA

Os Créditos sujeitos ao PRJ poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos pelo Administrador Judicial, ao preparar sua Relação de Credores, bem como na consolidação do Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos credores incidentes de habilitação, divergência ou impugnação de crédito.

Nas hipóteses de serem reconhecidos novos Créditos Concurais, e, novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, ou serem alterados Créditos Concurais já reconhecidos na Lista de Credores, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, tais novos Créditos, ou o valor alterado de Créditos já reconhecidos, serão pagos na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial. Neste caso, as regras de pagamento de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado.

3.10.11. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS

Os Credores Concurais poderão ceder ou transferir livremente seus créditos contra as Recuperandas, observando-se que independentemente de a cessão ser feita por lei ou contrato, estarão sempre sujeitos aos efeitos deste PRJ, especialmente em relação a valores, condições e prazos de pagamentos, devendo o credor informar isso ao cessionário. Devem também informar a ocorrência da cessão às Recuperandas, assim como noticiar em juízo, sob pena de ineficácia em relação às Recuperandas, e à validade integral de eventual pagamento.

3.10.12. GARANTIAS PESSOAIS

Por cautela, fica expressamente estabelecido que não obstante a novação disposta neste PRJ, o seu cumprimento implicará e ratificará a extinção de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras garantias, inclusive por avais e fianças, assumidas pelas Recuperandas e por seus sócios e / ou cotistas, bem como por terceiros. Igualmente, as penhoras judiciais e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

3.10.13. FALÊNCIA E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

Na hipótese de decretação de falência durante o período de 2 (dois) anos após a concessão da Recuperação Judicial pelo Juízo da Recuperação, os credores terão restituídos seus direitos originais, descontados eventuais pagamentos que porventura já tenham sido realizados pelas Recuperandas na forma deste PRJ.

3.10.14. QUITAÇÃO

Após o pagamento integral de quaisquer créditos conforme disposto neste PRJ, serão os mesmos considerados totalmente quitados e automaticamente passada a ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais se reclamar qualquer título contra as Recuperandas ou eventuais coobrigados, garantidores, fiadores ou avalistas, por parte dos credores.

3.10.15. ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Plano ou aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas:

- i. Pelo Juízo da Recuperação Judicial até a prolação da decisão de encerramento da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeito suspensivo contra a referida decisão; e
- ii. Cessada a competência do Juízo da Recuperação Judicial, fica fixada a 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho, Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer litígios advindos do presente Plano.

Este PRJ é firmado pelos representantes legais das Recuperandas, assim constituídos na forma dos respectivos estatutos sociais.

Manaus, 30 de agosto de 2018.


MAGSCAN – CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE
MANAUS LTDA


JGC PARTICIPAÇÕES LTDA